



Pouso Alegre 29 de Maio de 2020

Concorrência Pública: 04/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR-459.

Assunto: Errata

Prezados Senhores,

Com relação ao questionamento feito pela empresa PAVICAN ENGENHARIA, solicitamos à equipe técnica de engenheiros que elaborou todo o projeto bem como o orçamento da obra que realizassem a análise do questionamento supra comentado.

Com base no parecer emitido pela equipe técnica que segue em anexo, solicito à supressão do item 06 contido no item 3.4.1.8, alínea h do edital.

Atenciosamente.

Rinaldo Lima Oliveira

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

ESCLARECIMENTO Nº030/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020

Como assistente técnica na concorrência pública nº 04/2020 e a pedido da equipe de licitação do processo venho esclarecer o questionamento da empresa PAVICAN ENGENHARIA.

Sobre os itens solicitados para apresentação de atestado, 06 e 08:

1. Item 3.4.1.8, alínea h: A unidade solicitada no item 06 (m³ x km), bem como o quantitativo, não condizem com a realidade da planilha orçamentária. Está correta a exigência?

Resposta: Este item se referia ao transporte de material com caminhão basculante. No entanto, em análise da equipe técnica foi decidido a supressão deste item, tendo em vista que não é relevante para a complexidade da obra.

2. Item 3.4.1.8, alínea h: A comprovação do Item 08 pode ser por item de dimensões superiores às solicitadas?

Resposta: Sim, será aceito comprovação de execução de dimensões superiores.

Permaneço à disposição para demais dúvidas,

Itajubá, 28 de Maio de 2020.



Flávia Cristina Barbosa
Coordenadora de Projetos
CREA/MG: 187.842/D
(35) 99182-7235